

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0177
PROCESSO SEPLAG N.º 07656297/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0982.000006/2022-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 132.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220177 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2022, às fls 392, do processo nº **0982.000006/2022-31/ CAGECE** e do processo nº **07656297/2022**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 20220177
- b) Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- c) Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- d) Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Diversas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220177 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº **0982.000006/2022-31/CAGECE** e do Processo nº **07656297/2022**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Assinado eletronicamente por VITOR HUGO SANTANA SANTOS:06391051658
ND, C=BR, CHCP=Brasil, OU=Secretaria de Estado, CN=SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, O=CAGECE, OU=COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, CN=VITOR HUGO SANTANA SANTOS:06391051658
Localização:
Data: 2023.01.04 16:41:56 (GMT-03:00)
Fax: PDF Render: Versão: 12.0.2



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0177
PROCESSO SEPLAG N.º 07656297/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0982.000006/2022-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 132.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

XX. atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.

XXI. fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece .

XXII. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

VITOR HUGO
SANTANA
SANTOS:063
91051658

Assinado digitalmente por VITOR HUGO
SANTANA SANTOS:06391051658
ND: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=
presencial, OU=13609271000103, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARPRIMECERY, OU=RFB e-
CPF_A3, CN=VITOR HUGO SANTANA
SANTOS:06391051658
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.04 15:42:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0177
PROCESSO SEPLAG N.º 07656297/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0982.000006/2022-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 132.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado

VITOR HUGO
SANTANA
SANTOS:063910
51658

Assinado digitalmente por VITOR HUGO
SANTANA SANTOS:06391051658
ND: C=BR, O=DFP Brasil, OU=Governamental, OU=13566721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RP/RSICERT, OU=RFB e CPF At, CN=VITOR HUGO SANTANA SANTOS:06391051658
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.04 15:42:48-03'07
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0177
PROCESSO SEPLAG N.º 07656297/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0982.000006/2022-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 132.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	VITOR HUGO SANTANA SANTOS	SÓCIO/DIRETOR	063.910.516-58	MG-7.514.531 SSP/MG

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220177**.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	090921000046	COMPACTADOR SOLO TIPO SAPO	COMPAC POWER HONDA	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	15	UN	8.800,00	132.000,00
TOTAL GERAL								132.000,00

VITOR HUGO SANTANA SANTOS:06391051658
Assinado digitalmente por VITOR HUGO SANTANA SANTOS:06391051658
NO: C=BR, O=C=CE, OU=Secretaria de Planejamento do Estado - PEP, CN=APRIMERCERT, CN=SEB-COPEL AL, CN=VITOR HUGO SANTANA SANTOS:06391051658
Data: 2022.01.04 15:43:16-0207
Fonte: PDF Assinador Versão: 12.02



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0177
PROCESSO SEPLAG N.º 07656297/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0982.000006/2022-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 132.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE
HOLANDA
PASCOAL:76003167300

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE HOLANDA
PASCOAL:76003167300
Dados: 2023.01.05 14:44:01 -03'00'

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

MIRKO ANTONIO NUNES
DE MORAIS:00762684380

Assinado de forma digital por MIRKO
ANTONIO NUNES DE
MORAIS:00762684380
Dados: 2023.01.05 16:10:13 -03'00'

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DE ACORDO:

VITOR HUGO SANTANA
SANTOS:06391051658

Assinado digitalmente por VITOR HUGO SANTANA SANTOS:06391051658
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e CPF A3, CN=VITOR HUGO SANTANA SANTOS:06391051658
Localização:
Data: 2023.01.04 15:40:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

FATOR
EQUIPAMENTOS
LTDA:43003732000148

Assinado digitalmente por FATOR EQUIPAMENTOS
LTDA:43003732000148
ND: C=BR, S=MIG, L=BELO HORIZONTE, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=1505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e CNPJ A1, CN=FATOR EQUIPAMENTOS LTDA:43003732000148
Localização:
Data: 2023.01.04 15:41:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.003.732/0001-48
VITOR HUGO SANTANA SANTOS
RG: MG-7.514.531 SSP/MG
CPF: 063.910.516-58

Testemunhas

1. CLAZER
GUIMARAES
LIMA:00320948331

Assinado de forma digital
por CLAZER GUIMARAES
LIMA:00320948331
Dados: 2023.01.05 10:10:56
-03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. GIOVANY XAVIER
GARCIA:9739311
8300

Assinado de forma digital
por GIOVANY XAVIER
GARCIA:97393118300
Dados: 2023.01.05 13:25:01
-03'00'

GIOVANY XAVIER GARCIA
RG:95002575295
CPF:973.931.183-00



Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
GETIC	

Item Contábil Destino

Administrativo Comercial Água Esgoto Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado:	Matrícula do Empregado:
Mirko Antonio Nunes De Moraes	003315-4

Cargo:	Lotação atual:
Gerente GETIC	GETIC

Tipo de Ocorrência:

Utilização de T.R.E Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado Transferência
 Adicional de Insalubridade Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado Rescisão
 Adicional de Periculosidade Substituição Eventual Cargo Comissionado Medida Disciplinar
 Alteração de Função Função Usuário – Motorista / Motociclista Outros

Justificativa:

Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 02/01/2023 a 06/01/2023, por motivo de férias, fazendo jus à gratificação correspondente.

Data:	Assinatura do empregado(a):
	MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684 380 <small>Assinado de forma digital por MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 Dados: 2022.12.27 11:13:25 -03'00'</small>

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
SGS	GEPES	Para as demais providências OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 <small>Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 Dados: 2022.12.27 11:09:38 -03'00'</small>